

PORTARIA DA REITORIA N° 257/09

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Fixar o calendário de funcionamento administrativo da FSA para o ano de 2010, cujo início se dará no dia 04 de janeiro de 2010.

Artigo 2º - Suspender o expediente da FSA nos seguintes dias:

FEVEREIRO

- 15 - 2ª feira - *emenda*
- 16 - 3ª feira - Carnaval
- 17 - 4ª feira - Cinzas

ABRIL

- 01 - 5ª feira - Quinta-feira Santa
- 02 - 6ª feira - Sexta-feira Santa
- 03 - sábado - Sábado de Aleluia
- 08 - 5ª feira - Aniversário de Santo André
- 09 - 6ª feira - *emenda*
- 10 - sábado - *emenda*
- 21 - 4ª feira - Tiradentes

MAIO

- 01 - sábado - Dia do Trabalho

JUNHO

- 03 - 5ª feira - Corpus Christi
- 04 - 6ª feira - *emenda*
- 05 - sábado - *emenda*

JULHO

- 09 - 6ª feira - Data Magna do Estado de São Paulo
- 10 - sábado - *emenda*

SETEMBRO

- 06 - 2ª feira - *emenda*
- 07 - 3ª feira - Independência do Brasil

OUTUBRO

- 11 - 2ª feira - *emenda*
- 12 - 3ª feira - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

- 01 - 2ª feira - *emenda*
- 02 - 3ª feira - Finados
- 15 - 2ª feira - Proclamação da República
- 20 - sábado - Dia Nacional da Consciência Negra

DEZEMBRO

- 24 - 6ª feira – expediente liberado
- 25 - sábado - Natal
- 27 - 2ª feira - *compensação*
- 28 - 3ª feira - *compensação*
- 29 - 4ª feira - *compensação*
- 30 - 5ª feira - *compensação*
- 31 - 6ª feira – expediente liberado

Artigo 3º - As compensações previstas no artigo 2º serão feitas durante o ano, a partir de 04/01/2010, iniciando-se com a mesma quantidade de minutos para todos os funcionários, até completar o número de horas devidas.

§ 1º - as compensações de que trata o *caput* serão feitas no final do expediente.

§ 2º - o Departamento de Recursos Humanos fará o acompanhamento do cumprimento das compensações.

Artigo 4º - O presente calendário poderá ser alterado ou adequado pela Administração da Fundação Santo André, se houver necessidade, a seu critério.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 10 de setembro de 2009

Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano
Reitor